



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU
N.º 23, DE 2016
(Da Sra. Laura Carneiro)**

Requer à Presidência da Câmara dos Deputados seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, informações sobre processos existentes naquela Corte que tratam das operações de financiamento do BNDES para a realização de obras por empresas brasileiras em outros Países.

DESPACHO:
SUBMETA-SE À MESA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 117, *caput* e 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União – TCU, informações sobre a existência de processos de fiscalização de operações do Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES associadas a financiamento de obras de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros empreendimentos produtivos em outros países, em especial na América Latina e na África.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), como é de ciência ampla entre nós, tem financiado nos últimos tempos investimentos em infraestrutura em outros países, especialmente entre os países da América Latina e da África. São portos, rodovias, aeroportos, saneamento básico, plantas de geração de energia entre outros investimentos, que são construídos no exterior por empresas brasileiras com recursos financiados pelo BNDES, sob o pretexto de se tratar de um mecanismo de incentivo à exportação de bens e serviços de alto valor, algo que segundo o ex-Presidente daquela instituição financeira é muito comum ao redor do mundo entre os principais exportadores mundiais de serviços de engenharia.

Apesar disto, este tipo de financiamento do BNDES causa certa estranheza, levando todos nós a questionar as razões pelas quais um banco público é autorizado pelas autoridades brasileiras a financiar investimentos em outros países, sobretudo se observarmos que o Brasil ainda tem carências muito grandes em infraestrutura em áreas importantes como rodovias, ferrovias, portos e em saneamento básico nas grandes, médias e pequenas cidades.

Ademais, a principal fonte dos recursos do BNDES é o Tesouro Nacional, algo, no mínimo, questionável tendo em vista a deterioração de nosso quadro fiscal nos últimos anos, pressionado tanto pela queda expressiva da arrecadação como pela expansão dos gastos públicos. Em resumo, o Tesouro Nacional emite novos títulos, expande a dívida pública, eleva a taxa básica de juros, e, ao mesmo tempo, transfere estes mesmos recursos para o BNDES que os empresta às grandes empresas brasileiras para a realização de investimentos em outros países em condições muito favoráveis em relação ao mercado.

De outra parte, temos dúvidas em relação aos critérios de escolha dos mercados de expansão dos serviços de engenharia sob execução das

empresas brasileiras, sobretudo porque cerca de 76% dos investimentos financiados pelo BNDES, segundo o Consultor Legislativo do Senado Federal, o economista Marcos Mendes, hoje integrante da equipe econômica do Ministro Henrique Meireles, estavam concentrados em apenas quatro países, quais sejam: Angola (33%), Argentina (22%), Venezuela (14%) e Cuba (7%), baseando-se em dados, inclusive, fornecidos pelo próprio BNDES, algo que parece motivado pela identidade ideológica entre os parceiros do que apoiado em critérios puramente de mercado.

De toda sorte, nossa proposição apoia-se no entendimento que, de fato, incumbe ao egrégio Tribunal de Contas União (TCU) avaliar o que aqui foi posto, uma vez que estamos tratando da aplicação de recursos públicos por uma instituição financeira controlada exclusivamente pela União, além do que cabe a esta Casa zelar pela correta utilização dos recursos públicos.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2016.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

FIM DO DOCUMENTO